



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 10

Abre o crédito especial de R\$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo :

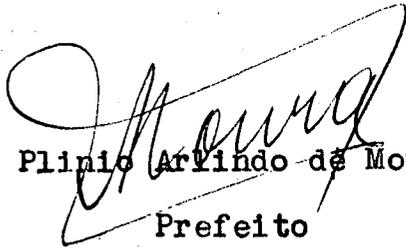
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei a seguinte Lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado à indenização de uma área de terras, desapropriada no 3º distrito conforme decreto nº 2, de 26 de maio de 1952.

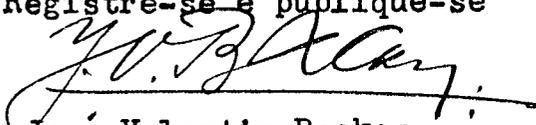
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, parte da disponibilidade financeira do exercício encerrado, até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, aos cinco (5) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois - (1952).-

  
Plínio Arlindo de Moura  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
José Valentim Backes

Secretário